



L8069compilado.htm>>

FÁVERO, E.T.; PINI, F.R.O.; OLIVEIRA e SILVA, M.L. (orgs). ECA e a Proteção Integral de Crianças e Adolescentes – São Paulo: Cortez Editora, 2020.

ROSSATO, L.A.; LÉPORE, P.E.; CUNHA, R.S. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei . 8.069/90 - comentado artigo por artigo - 11. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

7. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

7.1 Dados os objetivos para esse curso, bem como a exiguidade do tempo a ele destinado, não será aplicado teste tradicional com questões, mas haverá questionário a ser respondido em grupos e com debate ao final;

7.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

7.3 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda;

7.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

7.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

8. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

Os servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

9.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

9.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.1. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

9.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 7 do presente Edital.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 30 de abril de 2025.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores - ESMAL

*Replicado por erro material.

EDITAL CCS Nº 63/2025

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, Item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: “CUMPRIMENTO DE PROCESSOS CÍVEIS” para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “CUMPRIMENTO DE PROCESSOS CÍVEIS”.

1.2 Docente: Professor colaborador André Luis Parizio Maia Paiva, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Mestre em Direito Processual Civil (UFAL). Especialista em Direito Civil e Processual Civil. Ex-Técnico e Analista do TRT19. Ex-Assessor do TJ/AL. Ex-Juiz do TJCE.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20(vinte) horas-aula, sendo 10(dez) horas-aula para a TURMA I (ARAPIRACA) e 10(dez) horas-aula para a TURMA II (MACEIÓ).

1.5 Número de vagas: 100 (cem) vagas/totais, sendo 50(cinquenta) vagas para a TURMA I (ARAPIRACA) e 50(cinquenta) vagas para a TURMA II (MACEIÓ)

1.6 Datas do Curso: Turma I (ARAPIRACA) em 05/06/2025 e Turma II (Maceió) em 06/06/2025.

1.7. Horário: Turma I (Arapiraca): de 8h às 12h e de 14h às 18h; e Turma II (Maceió) de 8h às 12h e de 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Maceió: MINIAUDITÓRIO II na Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, Maceió/AL.

2.2 Arapiraca: CESMAC do Agreste, Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: 20/05/2025 a 03/06/2025.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via intrajus, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via intrajus.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Estudar as normas processuais cíveis e o fluxograma do processo civil, com ênfase no aspecto prático, visando aprimorar a prestação jurisdicional.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



1. Introdução: visão geral do CPC/15 e suas normas fundamentais.
2. Fluxograma do procedimento comum e dos procedimentos especiais. Identificação das etapas necessárias do procedimento. Técnicas práticas para identificar o procedimento aplicável em cada demanda. Comparação entre os principais procedimentos. Princípio da adequação.
3. O Código de Normas das Serventias Judiciais do Estado de Alagoas (Provimento nº 13/2023 da CGJ/AL). Aplicação prática dos institutos processuais, com ênfase na realidade local e no Sistema SAJ.
4. Citações, Intimações e demais atos da Secretaria. Os Atos Ordinatórios no processo civil: base legal, forma de elaboração e hipóteses de cabimento. Otimização da pauta e da realização de audiências cíveis. Contagem de prazos.
5. As boas práticas aprovadas pelo TJ/AL e por outros Tribunais. Compartilhamento de experiências.

4.3 Metodologia de Ensino: Aula expositiva. Utilização de gráficos e tabelas para auxiliar na aprendizagem. Utilização de material de apoio e aplicação de metodologia de aprendizagem ativa.

4.4 Bibliografia:

MONTENEGRO FILHO, Misael Figueiredo. Manual das Audiências Cíveis. São Paulo: Saraiva, 2018.

CABRAL, Antônio do Passo; CRAMER, Ronaldo – Coord. Código de Processo Civil Comentado. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Forense.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; DIDIER, Fredir; TALAMINI, Eduardo; DANTAS, Bruno. Breves Comentários ao Código de Processo Civil. 3ª Edição. São Paulo: RT.

MARINONI, Luiz Guilherme. Técnica Processual e Tutela dos Direitos. São Paulo: RT.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. Novo Curso de Processo Civil v. 3 - Tutela dos Direitos Mediante Procedimentos Diferenciados - 3ª Edição. São Paulo: RT.

MARCATO, Antônio Carlos. Procedimentos Especiais. 17ª Edição. São Paulo: Ed. Atlas.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 A Avaliação será realizada através do trabalho de análise de caso prático para identificação do procedimento especial cabível, atos e prazos pertinentes.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Compreender as normas processuais cíveis e o fluxograma do processo civil, com ênfase no aspecto prático, visando aprimorar a prestação jurisdicional.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02(dois) dias úteis antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.2. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 30 de abril de 2025.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores - ESMAL

*Republicado por erro material

COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL

Processo Administrativo virtual nº **2025/108243**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e documentos contidos no Processo Administrativo Virtual nº **2025/108243** que tem por objeto a contratação da professora **JOYCE ARAÚJO FLORENTINO**, para ministrar aulas no **CURSO INTEGRADO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU) EM DIREITO PROCESSUAL E PREPARAÇÃO PARA MAGISTRATURA – TURMA 04 - na disciplina Controle de Constitucionalidade e Ações Constitucionais**, que ocorrerá nos dias **09, 10, 11, 17, 18 e 19/09/2025**, nesta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de **30h/a**, na categoria de professora **Conteudista** na titulação de **Doutora**, em cursos de Pós-Graduação, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Essa ratificação se fundamenta no artigo 6, XVIII, “f” c/c o artigo 74. III, “f” da Lei 14.133/21.

O valor global do contrato (REMUNERAÇÃO BASE + INSS PATRONAL) é de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** que será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue: